

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	ÍNDICE	1
1	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	2
2	BOA CONDUTA É	2
3	COMO RELATAR UMA PREOCUPAÇÃO	2
4	PRINCÍPIOS – CHAVES DO CÓDIGO DE CONDUTA	3
5	DA CONDUTA DOS COLABORADORES ELOFORT	3
6	DA CORRUPÇÃO E DO SUBORNO	3
7	OBSERVAÇÃO DAS LEIS CONCORRÊNCIA	4
8	RELAÇÕES COMERCIAIS	4
9	PADRÃO DO LOCAL DE TRABALHO	5
10	RESPONSABILIDADE CORPORATIVA	5
11	RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ELOFORT E CONDUTA DOS COLABORADORES	5
12	RELAÇÃO COM OS CLIENTES	7
13	RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES	7
14	ADMISSÕES, PROMOÇÕES E DEMISSÕES	8
15	CONFIDENCIALIDADE	8
16	DIREITOS	8
17	PENALIDADES	9
18	DENUNCIA	9
19	REGISTROS	9

1. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE: São valores que definem a imagem e o futuro de uma empresa, e são determinantes, para o relacionamento com os Stakeholders, (Colaboradores, Imprensa, Comunidade, Acionistas, Investidores, Clientes, Fornecedores, Sindicatos, Associações, Governos local, estadual e nacional, ONGs e Concorrentes).

A ELOFORT tem por objetivo conduzir seus negócios dentro dos padrões que permitam à empresa preservar a sua boa imagem no mercado.

É responsabilidade de todos os colaboradores e prestadores de serviços, desenvolverem atividades dentro de um elevado padrão de conduta. Ações que se refletem não apenas nos próprios colaboradores, mas também na empresa.

Como orientação para futuras ações, foi definida pela ELOFORT, à ética, a conduta e a integridade.

2. BOA CONDUTA É:

- a) Cumprir e respeitar as leis do País;
- b) Cumprir e respeitar as normas e políticas da ELOFORT, e do cliente que prestamos serviços;
- c) Respeitar e valorizar os colaboradores; tratá-los com igualdade, e assegurar que todos tenham igual acesso às oportunidades criadas pela Empresa.
- d) Assegurar que todos os colaboradores recebam condições dignas de trabalho, tanto no aspecto de segurança quanto no ambiente de trabalho;
- e) Entregar ao cliente, no tempo e na qualidade contratados, os serviços a nós confiados;
- f) Agir sempre com transparência.

2.1 A elaboração deste código tem como principal objetivo, zelar pelo bem-estar de todos, criar um clima favorável para as relações de trabalho, propiciar confiabilidade e segurança para todos os envolvidos dentro e fora da ELOFORT.

3. COMO RELATAR UMA PREOCUPAÇÃO

3.1. A ELOFORT interessa-se por resolver suas preocupações e por esclarecer suas dúvidas.

3.2. O ideal é que você procure tratá-las com sua chefia imediata. Não sendo possível, converse sobre o assunto com quem você se sentir mais à vontade, ou com o RH através do telefone disponibilizado através dos canais de comunicação disponibilizado pela empresa.

3.3. Os colaboradores da ELOFORT, em todos os níveis, estão proibidos de exercer represálias contra qualquer pessoa por ela manifestar suas preocupações ou dúvidas relativas ao cumprimento deste código. Se você sentir que na ELOFORT aconteceu, informe ao RH.

3.4. É importante lembrar que qualquer assunto será tratado sempre com sigilo e você pode optar por apresentar sua preocupação, dúvida ou reclamação sem se identificar, se assim preferir.

4. PRINCÍPIOS – CHAVES DO CÓDIGO DE CONDUTA

4.1. O código de Conduta da ELOFORT esclarece alguns princípios-chave que se aplicam a todas as operações do Grupo ELOFORT e que devem guiar a conduta dos colaboradores. Esses princípios se referem:

- a) A conduta dos colaboradores;
- b) A não corrupção e suborno;
- c) Às leis da concorrência;
- d) Às relações da ELOFORT com clientes e fornecedores;
- e) Aos padrões da ELOFORT no local de trabalho;
- f) A responsabilidade corporativa da ELOFORT.

5. DA CONDUTA DOS COLABORADORES ELOFORT

5.1. Os colaboradores devem cumprir a lei.

5.2. A ELOFORT espera que seus colaboradores vivam em conformidade com os valores corporativos da empresa: honestidade, qualidade, espírito empreendedor e responsabilidade.

5.3. Quando houver dúvida, o colaborador deverá levá-la à sua chefia ou a alguém de outro nível de comando.

5.4. Os clientes, os colegas e outros parceiros comerciais deverão ser tratados com valorização e respeito.

5.5. O assédio, inclusive sexual, é inaceitável na ELOFORT.

6. DA CORRUPÇÃO E DO SUBORNO

6.1. A ELOFORT é contra qualquer forma de corrupção e suborno e está comprometida com o combate as tais práticas.

6.2. A ELOFORT compete por negócios de forma justa e honesta e unicamente com base no mérito dos serviços.

6.3. Independentemente das práticas locais, qualquer quantia em dinheiro, propina ou gratificação entre a ELOFORT e seus clientes é estritamente proibida.

6.4. É inaceitável receber presentes ou brindes de clientes ou fornecedores, a menos que seja prática comum e de valor modesto.

7. OBSERVAÇÃO DAS LEIS DA CONCORRÊNCIA

7.1. A obediência às leis que regulam a concorrência está intimamente ligada às práticas comerciais da ELOFORT.

7.2. As empresas do Grupo ELOFORT não fazem acordos de preço com seus concorrentes, não alocam serviços nem quotas de serviços nem loteiam o mercado.

7.3. As empresas do Grupo ELOFORT não discutem licitações com seus concorrentes (preços, descontos, bônus, termos de venda, etc.).

8. RELAÇÕES COMERCIAIS

8.6.1. A ELOFORT informará a seus fornecedores e clientes, por meio dos canais apropriados, sobre o Código de Conduta da Organização e lhes solicitará que levam os princípios em conta em todas as circunstâncias relevantes.

8.6.2. Os serviços prestados pela ELOFORT reunirão, na sede do cliente, os padrões de qualidade, saúde e segurança acordados com cliente.

8.6.3. A privacidade do cliente será sempre respeitada e a discrição será sempre mantida.

8.6.4. As reclamações serão tratadas com eficácia e serão consideradas como uma contribuição valiosa para a manutenção constante dos altos níveis dos nossos serviços.

8.6.5. A ELOFORT avalia seus processos de compra de produtos e de serviços sempre considerando os seguintes critérios: Qualidade, Economia, Ética, Ambiente e Colaboradores.

9. PADRÃO DO LOCAL DE TRABALHO DA ELOFORT

9.1. A ELOFORT garante condições de trabalho apropriadas para seus colaboradores, inclusive padrões de saúde e segurança do trabalho apropriado.

9.2. A ELOFORT não tolera nenhuma forma de discriminação contra seus colaboradores. Todos têm o direito a um tratamento justo e igual.

9.3. De acordo com as convenções internacionais, a ELOFORT não contrata crianças.

9.4. A ELOFORT oferece salários adequados que, no mínimo, devem estar de acordo com os acordos e leis locais.

9.5. A ELOFORT apóia a introdução e a preservação do piso salarial mínimo da categoria.

9.6. Os colaboradores da ELOFORT têm treinamento relevante à função que desempenham.

9.7. A ELOFORT respeita a privacidade de seus empregados e protege quaisquer informações referentes a estes.

10. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

10.1. A ELOFORT respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

10.2. A ELOFORT opera segundo os bons princípios de governança corporativa.

10.3. A ELOFORT está comprometida com a redução contínua dos efeitos ambientais adversos de suas operações.

10.4. O comprometimento da ELOFORT com as questões sociais, ambientais e éticas deve ser refletido em todas as negociações com os clientes, empregados, fornecedores e outras partes interessadas.

11. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ELOFORT E CONDUTA DOS COLABORADORES

11.1. Você estará violando os princípios de boa conduta se:

11.2. Colocar em descrédito o nome da ELOFORT;

11.3. Promover por quaisquer meio, represálias a superiores, subordinados ou colegas, por questões de discordância de caráter pessoal ou profissional;

11.4. Tratar de forma desrespeitosa ou discriminatória qualquer colega, subordinado, superior ou terceiro, por assuntos ou pontos de vista ligados à religião, cor, sexo, orientação política, condição social, raça, idade, função; (pessoas);

11.5. Exercer suas atividades, ou permanecer nas instalações da empresa ou do cliente, em estado de embriaguez por álcool ou drogas de qualquer natureza ou permitir que colaboradores da ELOFORT o façam;

11.6. Desviar os benefícios concedidos aos colaboradores ou permitir que outros o façam;

11.7. Favorecer qualquer colaborador com aumentos, benefícios, recompensa, diferentes daqueles previstos ou praticados para a função desempenhada por ele (concessão de benefícios);

11.8. Exercer sua autoridade, ainda que por motivo legítimo, de forma que desonre, ofenda ou humilhe os subordinados ou colegas;

11.9. Abusar da autoridade do seu cargo coagindo um colaborador a praticar qualquer ato contrário a este código, prometendo-lhe recompensa ou punição;

11.10. Deixar de tratar os colegas, superiores, clientes e terceiros com cordialidade, educação e respeito ou promover insubordinações, discórdia, discussões, comentários ou boatos que prejudiquem não só o ambiente de trabalho e o bom andamento dos serviços, como também a boa reputação e a moral dos colegas;

11.11. Realizar, intermediar ou permitir que se realizem atividades ilegais nas dependências da ELOFORT ou do cliente, tais como agiotagem, jogos ilegais, comercialização de produtos proibidos, tráfico de entorpecentes, etc;

11.12. Levar ao local de trabalho, explosivos, inflamáveis, armas de fogo, ou objetos cortantes que possam causar ferimentos ou danos a si e a terceiros;

11.13. Deixar de providenciar a retirada dos bens da ELOFORT que estão em clientes e devolvê-los em local apropriados, nos casos de encerramento de contrato;

11.14. Instalar programas de informática nos equipamentos da ELOFORT sem autorização;

11.15. Deixar de exigir dos subordinados, por ocasião do seu desligamento, a devolução dos materiais, documentos, arquivos, etc., pertencentes à ELOFORT.

12. RELAÇÃO COM CLIENTES

12.1. Você estará violando os princípios de boa conduta se:

12.2. Fizer comentários sobre os nossos clientes, esteja você trabalhando nas dependências dele ou não;

12.3. Permitir que se tirem fotografias nas dependências dos clientes sem permissão expressa dele e do nosso Diretor – Presidente;

12.4. Levar queixas, problemas ou reclamações diretamente ao cliente, em vez de encaminhá-las aos canais competentes na ELOFORT;

12.5. Realizar negócios, assinar contratos, correspondências ou assumir compromissos de qualquer natureza ou obrigações, sem a devida autorização ou sem consulta expressa aos setores competentes;

12.6. Solicitar ou aceitar favores, gorjetas, presentes, gratificações ou propinas para executar tarefas que não constem no contrato de prestação de serviços;

12.7. Desviar bens materiais ou conhecimentos técnicos de propriedade da ELOFORT, do cliente ou de terceiros;

12.8. Divulgar quaisquer informações pertinentes aos trabalhos da ELOFORT, ou oferecê-las para obter vantagens indevidas.

13. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Você estará violando os princípios de boa conduta se:

13.1. Direcionar um negócio para um fornecedor de forma que seja você próprio ou qualquer terceiro, o favorecido em prejuízo dos interesses da ELOFORT;

13.2. Oferecer e receber presentes que mostrem influência ou recompensa pela realização de negócios;

13.3. Proceder a quaisquer compras sem submetê-las à concorrência para a escolha de um produto ou fornecedor;

13.4. Coagir fornecedores em benefícios próprios.

14. ADMISSÕES, PROMOÇÕES E DEMISSÕES

14.1. Você estará violando os princípios de boa conduta se:

14.2. Permitir que parentes companheiros ou cônjuges trabalhem no mesmo setor ou mesmo local de trabalho, com ou sem vínculo de subordinação ou controle;

14.3. Favorecer, no exercício de suas atividades, direta ou indiretamente, parentes, cônjuges ou amigos;

14.4. Utilizar quaisquer critérios para promoção que não se prendam exclusivamente a competência, dedicação, aptidão e merecimento do colaborador;

14.5. Deixar de agir com respeito e dignidade no processo de desligamento dos colaboradores.

15. CONFIDENCIALIDADE

15.1. Você estará violando os princípios de boa conduta se:

15.2. Divulgar informações, documentos, sistemas, métodos, táticas, estratégias, procedimentos, ou quaisquer conhecimentos obtidos no exercício dos trabalhos, relativos aos negócios da ELOFORT ou do cliente, em benefício próprio ou de terceiros, a menos que esteja devidamente autorizado;

15.3. Revelar a terceiros o nome de qualquer cliente da ELOFORT, ou a natureza e conteúdo dos serviços prestados a ele, sem a devida autorização desse cliente;

15.4. Fornecer informações cadastrais (CNPJ, Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal) da ELOFORT, sem que seja para finalidade exclusiva conhecida de concretizar negócio e, mesmo assim, com prévia autorização de Gerência;

15.5. Divulgar dados pessoais de funcionários da ELOFORT para qualquer finalidade, sem a autorização destes.

16. DIREITOS

16.1. Você tem o direito de:

16.2. Receber sua remuneração e benefícios conforme seu contrato de trabalho e a legislação em vigor;

16.3. Receber seu uniforme e equipamentos de proteção individual – EPI necessários para o desempenho de sua função;

16.4. Ser tratado com dignidade e respeito por todos os seus superiores, subordinados e colegas;

16.5. Exercer suas atividades conforme rotinas de trabalho estabelecidas e orientação da ELOFORT, nos locais previamente indicados;

16.6. Receber explicações e orientação por qualquer alteração no seu local ou horário de trabalho;

16.7. Comunique-se por meio dos canais já mencionados, caso haja qualquer dúvida a respeito de seus direitos como colaborador da ELOFORT.

17. PENALIDADES

17.1. A violação de qualquer artigo do Código de Conduta acarretará aos responsáveis as seguintes penalidades previstas na legislação vigente.

18. DENUNCIA

18.1. Como relatar qualquer desvio de ética e conduta?

18.1.1. Acesse o site www.elfort.com.br onde estará disponível o link onde você poderá relatar o desvio de conduta ou pelo e-mail: eticaeconduta@elfort.com.br

18.1.2. Este canal de comunicação é corporativo é gerenciado pela nossa matriz, todas as denúncias chegarão aos departamentos de auditoria interna ou legal, serão avaliados para verificar até que nível necessário para investigação e/ou ação interna.

18.2. Através do telefone 019 3287-5886

Este canal de comunicação é corporativo é gerenciado pela ELOFORT, todas as denúncias que chegarão aos departamentos de auditoria interna ou legal, serão avaliados para verificar até que nível necessário para investigação e/ou ação interna.

19. REGISTROS

Código de Ética e Conduta.